



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 01/2020

O Dr. Márcio Trindade Dantas, MM. Juiz de Direito da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o teor do art. 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, que trata das atribuições do Juiz Diretor do Fórum;

CONSIDERANDO a Lei nº. 130, de 27 de agosto de 1975, sancionada pelo então Prefeito Municipal Sírio Albino Hoffmann, desta cidade que fixou o calendário dos feriados municipais;

CONSIDERANDO que na data de 24 de junho comemora-se o dia do Padroeiro do Município,

CONSIDERANDO que na data de 08 de dezembro comemora-se o dia da Imaculada Conceição,

RESOLVE

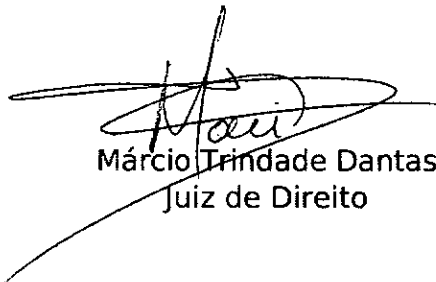
SUSPENDER as atividades do Fórum Judicial e Extrajudicial desta cidade e Comarca, nos dias 24 de junho e 08 de dezembro do corrente ano.

Será facultativo o fechamento das serventias do foro extrajudicial, desde que fechada a rede bancária.

Comunique-se a Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado, encaminhando-se cópia da presente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se e Intime-se.

Dada e passado nesta cidade e Comarca de São João, aos 08 de janeiro de 2020.



Márcio Trindade Dantas
Juiz de Direito